

III CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Pirassununga – SP, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a nona convocação de candidatos inscritos em Processo Seletivo destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme portarias nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018, e nº 142/2018, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC, para a distribuição de turmas remanescentes de desistências de assistentes de alfabetização.

1º. Ficam convocados os voluntários classificados neste processo de seleção do Programa Mais Alfabetização de 2019 da posição de 44º ao 47º, respeitada sua ordem de classificação.

2º A distribuição das turmas ocorrerá **no dia 30 de setembro de dois mil e dezenove, às 16 horas**, nas dependências desta Secretaria Municipal de Educação.

3º. O candidato poderá, se necessário, se fazer representar por procuração simples. Aos candidatos ausentes ou que não se fizerem representar não serão distribuídas turmas de alfabetização, ficando caracterizado seu desinteresse;

4º. As turmas ofertadas nesta **terceira** convocação correspondem às remanescentes do programa.

5º. As turmas serão distribuídas, observado seu horário informado pelas unidades escolares participantes do programa, que não poderá ser alterado em razão de necessidade dos assistentes de alfabetização;

6º. Serão distribuídas as turmas a cada assistente de alfabetização observado horário das mesmas e a disponibilidade dos voluntários, no limite máximo de oito turmas por assistente de alfabetização voluntário;

7º. Esgotadas as turmas, na seção de distribuição, ora convocada, ficam dispensados os assistentes de alfabetização remanescentes presentes, sujeitos à nova convocação observada a necessidade, em que iniciará na posição subsequente àquela a qual foi distribuída a última turma.

8º. Esgotados os assistentes de alfabetização voluntários serão distribuídas as turmas remanescentes a assistentes de alfabetização classificados no processo de seleção deste ano de 2019, respeitada sua ordem de classificação, que tenham até sete turmas e que não tenham desistido ou sido desligados de nenhuma turma no âmbito do Programa.

9º. O assistente de alfabetização poderá declinar de escolha de turma, não gozando do direito de requerê-la em outro tempo, exceto se, por disponibilidade e se devidamente convocado.

10º. O assistente de alfabetização não poderá desistir de turma já distribuída e assumida anteriormente para escolher turma a que se refere este edital de convocação.

11º. A atuação do assistente de alfabetização deverá se dar em conformidade com as normatizações do Programa Mais Alfabetização, e de acordo com avaliação da equipe escolar e do professor alfabetizador, podendo implicar em sua dispensa a inadequação do mesmo;

12º. A desistência de assistente de alfabetização voluntário ou sua dispensa pela escola e pelo professor alfabetizador por inadequação implicará na necessidade de convocação de assistentes classificados.

13º. O assistente de alfabetização desistente, ou seja, aquele que após iniciar as atividades com a turma a ele distribuída solicitou seu desligamento, não poderá participar de novos processos de distribuição de turmas.

14º. Para fins de ressarcimento de despesas de transporte e alimentação não serão contados os feriados e finais de semana, apenas os dias efetivamente agendados com as turmas assistidas.

15º. Casos omissos serão tratados pelo Secretário da Educação e pela coordenação do Programa Mais alfabetização.

Pirassununga, 26 de setembro de 2019.

HAMILTON ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
**RELAÇÃO DE TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO DE ASSISTENTE
 DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO
 PROGRAMA
 MAIS ALFABETIZAÇÃO**

TURMAS REMANESCENTES – SETEMBRO/2019

| UNIDADE ESCOLAR | | | |
|--|--------|-------|----------------------------|
| EMEF "CAIC DR. EITEL ARANTES DIX" | | | |
| Turma | Ano | Turma | Horário (5 horas semanais) |
| 1 | 1º ano | A | Terça-feira - 7h às 12h |
| 2 | 1º ano | B | Quinta-feira - 7h às 12h |
| 4 | 2º ano | A | Quarta-feira - 7h às 12h |
| 5 | 2º ano | B | Sexta-feira - 7h às 12h |

| UNIDADE ESCOLAR | | | |
|---|--------|-------|----------------------------|
| EMEIEF "ARCÍDIO GIACOMELLI STEL" | | | |
| Turma | Ano | Turma | Horário (5 horas semanais) |
| 1 | 1º ano | A | Segunda-feira - 07h às 12h |

| UNIDADE ESCOLAR | | | |
|-----------------------------|--------|-------|----------------------------|
| EMEIEF "LENIRA PAPA" | | | |
| Turma | Ano | Turma | Horário (5 horas semanais) |
| 3 | 1º ano | C | Quarta-feira - 13h às 18h |
| 6 | 2º ano | C | Sexta-feira - 13h às 18h |

| UNIDADE ESCOLAR | | | |
|------------------------------------|--------|-------|---|
| EMEIEF "VILA DOS SARGENTOS" | | | |
| Turma | Ano | Turma | Horário (5 horas semanais) |
| 1 | 1º ano | A | Segunda - 07h às 09h, Quinta - 09h às 12h |
| 2 | 2º ano | A | Segunda - 09h às 12h, Quinta - 07h às 09h |